

## Proc. Administrativo 27- 022/2024

---

**De:** Eneida F. - GCF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/07/2024 às 12:07:34

**Setores envolvidos:**

PRES, SECEX, GCF, GLC, PROJUD, GLC-COMP, GLC-PREG, GCF-FIN

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - CESTA BÁSICA

Prezada,

Considerando as informações da proposta apresentada pela empresa Amazônia, segue relatório técnico-contábil.

Atenciosamente,

—

**Eneida Cruz Fischer**

*Gerente Financeiro*

**Anexos:**

Manifestacao\_Exequibilidade.pdf

Manifestacao\_Exequibilidade\_2\_.pdf

## RELATÓRIO TÉCNICO-CONTÁBIL SOBRE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA AMAZÔNIA

**Processo Licitatório Nº 31/2024 Pregão Eletrônico Nº 07/2024 Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas para fornecimento aos servidores dos municípios consorciados, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Este relatório tem por objetivo analisar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Amazônia no Processo Licitatório Nº 31/2024, Pregão Eletrônico Nº 07/2024, que visa à contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para os servidores dos municípios consorciados ao CISREC. A análise será baseada nos preços unitários ofertados em comparação com os preços de nota fiscal apresentados pela empresa, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### Análise Comparativa de Preços

A seguir, apresentamos a comparação dos preços ofertados pela empresa Amazônia com os preços das notas fiscais apresentadas:

#### CESTA BÁSICA TIPO I

| Item                | Marca Proposta | Marca da Nota        | Preço da Nota Fiscal (R\$) | Preço Ofertado na Licitação (R\$) |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Açúcar              | LAÇUCAR        | OK                   | 13,56                      | 13,70                             |
| Arroz               | PREMIUM        | SEM MARCA            | 4,18 (?)                   | 23,00                             |
| Café em Pó          | CABUÍ          | OK                   | 6,50                       | 6,50                              |
| Extrato de Tomate   | XAVANTE        | Apresentou orçamento | 2,78                       | 2,78                              |
| Farinha de Mandioca | REAL PLUS      | DO ZE                | 1,30                       | 1,80                              |
| Farinha de Trigo    | FARINA         | FARINA               | 2,90                       | 2,90                              |
| Feijão              | REAL XIC       | OK                   | 3,00                       | 3,85                              |
| Leite em Pó         | TOTALAC        | OK                   | 10,40                      | 10,72                             |
| Macarrão Espaguete  | DON SAPORE     | OK                   | 1,82                       | 1,87                              |
| Óleo de Soja        | ABC            | OK                   | 5,44                       | 5,50                              |
| Tempero             | SACY           | OK                   | 1,63                       | 1,79                              |
| Biscoito            | BAUDUCCO       | SEM MARCA            | 1,76                       | 1,76                              |
| Goiabada            | XAVANTE        | OK                   | 2,70                       | 3,18                              |

|                        |                   |                      |      |      |
|------------------------|-------------------|----------------------|------|------|
| <b>Doce de Leite</b>   | TRIÂNGULO MINEIRO | Apresentou orçamento | 3,84 | 3,84 |
| <b>Gelatina</b>        | SANTA AMÁLIA      | OK                   | 0,93 | 0,93 |
| <b>Milho Verde</b>     | OLÉ               | OK                   | 1,86 | 1,86 |
| <b>Sardinha</b>        | PALMEIRA          | OK                   | 2,80 | 2,92 |
| <b>Suco em Pó</b>      | PACHÁ             | OK                   | 1,67 | 1,67 |
| <b>Massa para Bolo</b> | RENATA            | OK                   | 2,76 | 2,85 |

#### CESTA BÁSICA TIPO II

| Item                       | Marca Proposta | Marca da Nota        | Preço da Nota Fiscal (R\$) | Preço Ofertado na Licitação (R\$) |
|----------------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| <b>Açúcar</b>              | LAÇUCAR        | OK                   | 13,56                      | 13,70                             |
| <b>Arroz</b>               | PREMIUM        | SEM MARCA            | 4,18 (?)                   | 23,00                             |
| <b>Café em Pó</b>          | CABUÍ          | OK                   | 6,50                       | 6,50                              |
| <b>Extrato de Tomate</b>   | XAVANTE        | Apresentou orçamento | 2,78                       | 2,78                              |
| <b>Farinha de Mandioca</b> | REAL PLUS      | DO ZE                | 1,30                       | 1,80                              |
| <b>Farinha de Trigo</b>    | FARINA         | FARINA               | 2,90                       | 2,90                              |
| <b>Feijão</b>              | REAL XIC       | OK                   | 3,00                       | 3,85                              |
| <b>Leite em Pó</b>         | TOTALAC        | OK                   | 10,40                      | 10,72                             |
| <b>Macarrão Espaguete</b>  | DON SAPORE     | OK                   | 1,82                       | 1,87                              |
| <b>Óleo de Soja</b>        | ABC            | OK                   | 5,44                       | 5,50                              |
| <b>Tempero</b>             | SACY           | OK                   | 1,63                       | 1,79                              |
| <b>Goiabada</b>            | XAVANTE        | OK                   | 2,70                       | 3,18                              |
| <b>Milho Verde</b>         | OLÉ            | OK                   | 1,86                       | 1,86                              |
| <b>Sardinha</b>            | PALMEIRA       | OK                   | 2,80                       | 2,92                              |
| <b>Massa para Bolo</b>     | RENATA         | OK                   | 2,76                       | 2,85                              |

### CESTA BÁSICA TIPO III

| Item                | Marca Proposta | Marca da Nota        | Preço da Nota Fiscal (R\$) | Preço Ofertado na Licitação (R\$) |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Açúcar              | LAÇUCAR        | OK                   | 13,56                      | 13,70                             |
| Arroz               | PREMIUM        | SEM MARCA            | 4,18 (?)                   | 23,00                             |
| Café em Pó          | CABUÍ          | OK                   | 6,50                       | 6,50                              |
| Extrato de Tomate   | XAVANTE        | Apresentou orçamento | 2,78                       | 2,78                              |
| Farinha de Mandioca | REAL PLUS      | DO ZE                | 1,30                       | 1,80                              |
| Feijão              | REAL XIC       | OK                   | 3,00                       | 3,85                              |
| Macarrão Espaguete  | DON SAPORE     | OK                   | 1,82                       | 1,87                              |
| Óleo de Soja        | ABC            | OK                   | 5,44                       | 5,50                              |
| Tempero             | SACY           | OK                   | 1,63                       | 1,79                              |

Com base na análise dos preços ofertados e comparados com as notas fiscais apresentadas, constatamos que a maioria dos itens possui preços compatíveis entre o ofertado na licitação e os valores de compra da empresa Amazônia. No entanto, o preço do arroz na proposta levanta uma questão significativa, pois a diferença entre o preço ofertado (R\$ 23,00) e o valor apresentado na nota fiscal (R\$ 4,18) não foi devidamente justificada.

De acordo com o artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma proposta é considerada exequível quando apresenta preços que permitam a execução do contrato com observância das normas de qualidade e segurança exigidas. A análise de exequibilidade deve levar em conta a compatibilidade dos preços com o mercado e a capacidade do fornecedor de cumprir as obrigações contratuais.

#### Considerações Finais

- A proposta da empresa Amazônia é, em sua maioria, exequível, pois os preços ofertados são compatíveis com os apresentados nas notas fiscais, exceto pelo item do arroz, que necessita de esclarecimentos adicionais.
- Recomenda-se solicitar à empresa Amazônia uma justificativa detalhada para a discrepância do preço do arroz, a fim de assegurar a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e garantir a exequibilidade total da proposta.
- Caso a empresa não consiga justificar adequadamente a diferença no preço do arroz, recomenda-se a desclassificação da proposta para esse item específico, conforme os princípios da economicidade e legalidade previstos na legislação vigente.

Este relatório visa a fornecer uma análise técnica-contábil para fundamentar a decisão da comissão de licitação quanto à exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Amazônia.

---

**Eneida Cruz Fisher**

Gerente Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da  
Região do Calcário – CISREC

## RELATÓRIO TÉCNICO-CONTÁBIL SOBRE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA AMAZÔNIA

**Processo Licitatório Nº 31/2024 Pregão Eletrônico Nº 07/2024 Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas para fornecimento aos servidores dos municípios consorciados, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Este relatório tem por objetivo analisar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Amazônia no Processo Licitatório Nº 31/2024, Pregão Eletrônico Nº 07/2024, que visa à contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para os servidores dos municípios consorciados ao CISREC. A análise será baseada nos preços unitários ofertados em comparação com os preços de nota fiscal apresentados pela empresa, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### Análise Comparativa de Preços

A seguir, apresentamos a comparação dos preços ofertados pela empresa Amazônia com os preços das notas fiscais apresentadas:

#### CESTA BÁSICA TIPO I

| Item                | Marca Proposta | Marca da Nota        | Preço da Nota Fiscal (R\$) | Preço Ofertado na Licitação (R\$) |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Açúcar              | LAÇUCAR        | OK                   | 13,56                      | 13,70                             |
| Arroz               | PREMIUM        | SEM MARCA            | 4,18 (?)                   | 23,00                             |
| Café em Pó          | CABUÍ          | OK                   | 6,50                       | 6,50                              |
| Extrato de Tomate   | XAVANTE        | Apresentou orçamento | 2,78                       | 2,78                              |
| Farinha de Mandioca | REAL PLUS      | DO ZE                | 1,30                       | 1,80                              |
| Farinha de Trigo    | FARINA         | FARINA               | 2,90                       | 2,90                              |
| Feijão              | REAL XIC       | OK                   | 3,00                       | 3,85                              |
| Leite em Pó         | TOTALAC        | OK                   | 10,40                      | 10,72                             |
| Macarrão Espaguete  | DON SAPORE     | OK                   | 1,82                       | 1,87                              |
| Óleo de Soja        | ABC            | OK                   | 5,44                       | 5,50                              |
| Tempero             | SACY           | OK                   | 1,63                       | 1,79                              |
| Biscoito            | BAUDUCCO       | SEM MARCA            | 1,76                       | 1,76                              |
| Goiabada            | XAVANTE        | OK                   | 2,70                       | 3,18                              |

|                        |                   |                      |      |      |
|------------------------|-------------------|----------------------|------|------|
| <b>Doce de Leite</b>   | TRIÂNGULO MINEIRO | Apresentou orçamento | 3,84 | 3,84 |
| <b>Gelatina</b>        | SANTA AMÁLIA      | OK                   | 0,93 | 0,93 |
| <b>Milho Verde</b>     | OLÉ               | OK                   | 1,86 | 1,86 |
| <b>Sardinha</b>        | PALMEIRA          | OK                   | 2,80 | 2,92 |
| <b>Suco em Pó</b>      | PACHÁ             | OK                   | 1,67 | 1,67 |
| <b>Massa para Bolo</b> | RENATA            | OK                   | 2,76 | 2,85 |

#### CESTA BÁSICA TIPO II

| Item                       | Marca Proposta | Marca da Nota        | Preço da Nota Fiscal (R\$) | Preço Ofertado na Licitação (R\$) |
|----------------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| <b>Açúcar</b>              | LAÇUCAR        | OK                   | 13,56                      | 13,70                             |
| <b>Arroz</b>               | PREMIUM        | SEM MARCA            | 4,18 (?)                   | 23,00                             |
| <b>Café em Pó</b>          | CABUÍ          | OK                   | 6,50                       | 6,50                              |
| <b>Extrato de Tomate</b>   | XAVANTE        | Apresentou orçamento | 2,78                       | 2,78                              |
| <b>Farinha de Mandioca</b> | REAL PLUS      | DO ZE                | 1,30                       | 1,80                              |
| <b>Farinha de Trigo</b>    | FARINA         | FARINA               | 2,90                       | 2,90                              |
| <b>Feijão</b>              | REAL XIC       | OK                   | 3,00                       | 3,85                              |
| <b>Leite em Pó</b>         | TOTALAC        | OK                   | 10,40                      | 10,72                             |
| <b>Macarrão Espaguete</b>  | DON SAPORE     | OK                   | 1,82                       | 1,87                              |
| <b>Óleo de Soja</b>        | ABC            | OK                   | 5,44                       | 5,50                              |
| <b>Tempero</b>             | SACY           | OK                   | 1,63                       | 1,79                              |
| <b>Goiabada</b>            | XAVANTE        | OK                   | 2,70                       | 3,18                              |
| <b>Milho Verde</b>         | OLÉ            | OK                   | 1,86                       | 1,86                              |
| <b>Sardinha</b>            | PALMEIRA       | OK                   | 2,80                       | 2,92                              |
| <b>Massa para Bolo</b>     | RENATA         | OK                   | 2,76                       | 2,85                              |

### CESTA BÁSICA TIPO III

| Item                | Marca Proposta | Marca da Nota        | Preço da Nota Fiscal (R\$) | Preço Ofertado na Licitação (R\$) |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Açúcar              | LAÇUCAR        | OK                   | 13,56                      | 13,70                             |
| Arroz               | PREMIUM        | SEM MARCA            | 4,18 (?)                   | 23,00                             |
| Café em Pó          | CABUÍ          | OK                   | 6,50                       | 6,50                              |
| Extrato de Tomate   | XAVANTE        | Apresentou orçamento | 2,78                       | 2,78                              |
| Farinha de Mandioca | REAL PLUS      | DO ZE                | 1,30                       | 1,80                              |
| Feijão              | REAL XIC       | OK                   | 3,00                       | 3,85                              |
| Macarrão Espaguete  | DON SAPORE     | OK                   | 1,82                       | 1,87                              |
| Óleo de Soja        | ABC            | OK                   | 5,44                       | 5,50                              |
| Tempero             | SACY           | OK                   | 1,63                       | 1,79                              |

Com base na análise dos preços ofertados e comparados com as notas fiscais apresentadas, constatamos que a maioria dos itens possui preços compatíveis entre o ofertado na licitação e os valores de compra da empresa Amazônia. No entanto, o preço do arroz na proposta levanta uma questão significativa, pois a diferença entre o preço ofertado (R\$ 23,00) e o valor apresentado na nota fiscal (R\$ 4,18) não foi devidamente justificada.

De acordo com o artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma proposta é considerada exequível quando apresenta preços que permitam a execução do contrato com observância das normas de qualidade e segurança exigidas. A análise de exequibilidade deve levar em conta a compatibilidade dos preços com o mercado e a capacidade do fornecedor de cumprir as obrigações contratuais.

#### Considerações Finais

- A proposta da empresa Amazônia é, em sua maioria, exequível, pois os preços ofertados são compatíveis com os apresentados nas notas fiscais, exceto pelo item do arroz, que necessita de esclarecimentos adicionais.
- Recomenda-se solicitar à empresa Amazônia uma justificativa detalhada para a discrepância do preço do arroz, a fim de assegurar a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e garantir a exequibilidade total da proposta.
- Caso a empresa não consiga justificar adequadamente a diferença no preço do arroz, recomenda-se a desclassificação da proposta para esse item específico, conforme os princípios da economicidade e legalidade previstos na legislação vigente.

Este relatório visa a fornecer uma análise técnica-contábil para fundamentar a decisão da comissão de licitação quanto à exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Amazônia.



---

**Eneida Cruz Fisher**

Gerente Financeira e de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de  
Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95EA-9D6E-C4C0-3D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ENEIDA CRUZ FISCHER (CPF 028.XXX.XXX-86) em 18/07/2024 12:11:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/95EA-9D6E-C4C0-3D18>